

PORTARIA 118/2019/DPG/DPPR*Progressão na Carreira por Tempo de Serviço*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

DETERMINA

Art. 1º. A progressão na carreira de Defensor Público por tempo de serviço, à defensora pública abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | RG | Categoria | Nova Referência | A partir da data |
|--------------------|------------------|----------|-----------|-----------------|------------------|
| Vania Maria Forlin | Defensor Público | 43389610 | 1ª | 10 | 20/05/2019 |

Curitiba, 11 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

54798/2019

PORTARIA 119/2019/DPG/DPPR*Progressão na Carreira por Tempo de Serviço*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

DETERMINA

Art. 1º. A progressão na carreira de Defensor Público por tempo de serviço, à defensora pública abaixo relacionada:

| Nome | Cargo | RG | Categoria | Nova Referência | A partir da data |
|-------------------------|------------------|----------|-----------|-----------------|------------------|
| Regina Yurico Takahashi | Defensor Público | 19406563 | 1ª | 9 | 29/05/2019 |

Curitiba, 11 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

54799/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 145, DE 11 DE JUNHO DE 2019*Nomeia aprovada do II Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a o procedimento administrativo nº 15.396.622-2 que trata da nomeação dos aprovados no II Concurso Público para Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Estadual nº 212, de 21 de novembro de 2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a

ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA para o cargo de Agente Profissional da Defensoria, Função Contador, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

54803/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 146, DE 11 DE JUNHO DE 2019*Nomeia aprovado do II Concurso Público para o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a o procedimento administrativo nº 15.396.622-2 que trata da nomeação dos aprovados no II Concurso Público para Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar Estadual nº 212, de 21 de novembro de 2018, a partir da qual o ato de nomeação para provimento dos cargos da Carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passa a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR LEANDRO ANTONIO JIOMEKE para o cargo de Agente Profissional da Defensoria, Função Estatístico, do Quadro de Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

54804/2019

PORTARIA 123/2019/DPG/DPPR*Concede Licença Saúde a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 024 de 30 de maio de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para o membro abaixo relacionado:

| Nome | Cargo | RG | Dias | Período |
|---------------------------|------------------|-----------|------|-------------------------|
| Eduardo Pião Ortiz Abraão | Defensor Público | 225097424 | 09 | 30/05/2019 - 07/06/2019 |

Curitiba, 11 de junho de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

54820/2019